

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 015/2019

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 015/2019: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de atendimento a portaria e copeiragem para atender às necessidades de atividades de todas as secretarias municipais e seus órgãos desta prefeitura, conforme termo de referência e planilha discriminativa neste edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Administração. Pregão presencial para registro de preços – nº 049/2017.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 049/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05094/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0600.2020.33903400.15000000;	0700.2020.33903400.15000000;	0100.2020.33903400.15000000;
1400.2020.33903400.15000000;	0400.2020.33903400.15000000;	0900.2020.33903400.15000000;
1600.2020.33903400.15000000;	1500.2020.33903400.15000000;	1001.2020.33903400.15001001;
0300.2021.33903400.15000000;	0800.2020.33903400.15000000;	0500.2020.33903400.15000000;
1200.2020.33903400.15000000;	1700.2020.33903400.15000000;	2100.2020.33903400.15000000;
2301.2359.33903400.15001002;	1900.2020.33903400.15000000;	1100.2020.33903400.15000000;
2200.2020.33903400.15000000;	0200.2020.33903400.15000000;	2000.2020.33903400.15000000;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº. Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, neste ato representado por sua prefeita **Moema Isabel Passos Gramacho.**

CONTRATADA: COOPSERBA-COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ESPECIFICIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.419.900.0001-33, estabelecida à Rua Jackson B. Prado, Nº 352, Recreio - Vitória da Conquista/BA - CEP: 45.020-710, neste ato representada na forma dos seus estatutos sociais ou procuração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Repactuação contratual no percentual global de 13.73582494809136%, passando a ser de R\$ 30.901.152,24 (trinta milhões novecentos e um mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) ao ano, com base nos artigos 40, inc so XI e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, IN nº 2/2008-MPOG, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESCISÃO: Constitui motivo para rescisão antecipada, sem qualquer ônus para o município, a hipótese de finalização do processo licitatório em curso.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 05 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ailton Florêncio dos Santos - Secretário

COOPSERBA-COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ESPECIFICIOS – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
030 334 833 03

2.
029.398.305-68

Leonir da Costa
Secretaria Municipal de Administração
Lauro de Freitas/BA
Município de Lauro de Freitas